DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1844** **Página 1 de 12**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Editais 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 206/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 303/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de 01 (um) Botton de Gastrostomia de 14F x 2 cm, destinado ao atendimento de demanda da Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	05/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (um) Botton de Gastrostomia de 14F x 2 cm, destinado ao atendimento de demanda da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - O produto deverá corresponder a Botton de Gastrostomia de 14F x 2 cm, em conformidade com as especificações da demanda e apto ao uso a que se destina.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), correspondente ao menor preço constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Botton de Gastrostomia de 14F x 2 cm, conforme Termo de Referência.	01	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - BOTTON DE GASTROSTOMIA”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 01/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário e o valor total para 01 (uma) unidade.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 - O produto deverá ser entregue em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado produto com defeito, avaria ou qualquer desconformidade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 28 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de 01 (um) Botton de Gastrostomia de 14F x 2 cm, destinado ao atendimento de demanda da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Botton de Gastrostomia de 14F x 2 cm.	01 unidade

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Botton de Gastrostomia específico, de uso contínuo, destinado a paciente atendida pela rede municipal de saúde, conforme documentação constante do processo.

3.2 - A aquisição visa assegurar a continuidade da alimentação por gastrostomia e o atendimento da necessidade assistencial indicada pela Diretoria Municipal de Saúde.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade;

4.2 - Produto: Botton de Gastrostomia;

4.3 - Medida: 14F x 2 cm;

4.4 - O produto deverá ser novo, adequado ao uso e entregue em embalagem original e íntegra;

4.5 - O produto deverá atender às especificações técnicas e sanitárias aplicáveis;

4.6 - Não serão aceitos produtos avariados, violados ou em desacordo com as especificações;

4.7 - A entrega deverá observar as orientações da Diretoria Municipal de Saúde;

4.8 - O produto deverá possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destina;

4.9 - Eventual produto entregue em desacordo deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente o produto de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.2 - O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e com integridade física da embalagem.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte e entrega do produto.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer no prazo indicado na proposta da contratada ou na Ordem de Fornecimento, em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da quantidade, das especificações técnicas e da integridade do produto. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 28 de setembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Botton de Gastrostomia de 14F x 2 cm, conforme Termo de Referência.	01	R$	R$

Prazo para entrega: conforme proposta e Ordem de Fornecimento.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 293/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio destinados à produção de esfihas para os pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	01/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio destinados à produção de esfihas para os pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - Os produtos deverão atender às descrições, quantidades, unidades e demais condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, com embalagens íntegras e, quando aplicável, dentro do respectivo prazo de validade.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado total da contratação é de R$ 34.319,50 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme os menores valores unitários apurados na pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Carne in natura moída, sem osso - patinho	160	KG	R$ 46,00	R$ 7.360,00
02	Sal refinado	160	KG	R$ 3,00	R$ 480,00
03	Açúcar refinado	20	KG	R$ 4,50	R$ 90,00
04	Farinha de trigo	240	KG	R$ 6,00	R$ 1.440,00
05	Óleo de soja	24	LT	R$ 8,79	R$ 210,96
06	Suco de 200 ml - sabores diversos	4.000	UN	R$ 2,60	R$ 10.400,00
07	Tomate	24	KG	R$ 6,20	R$ 148,80
08	Cebola	16	KG	R$ 7,66	R$ 122,56
09	Alho	8	KG	R$ 40,00	R$ 320,00
10	Fermento fresco	16	UN	R$ 20,95	R$ 335,20
11	Suco	4.000	UN	R$ 3,15	R$ 12.600,00
12	Sacola plástica	8	KG	R$ 64,00	R$ 512,00
13	Papel filme grande	2	UN	R$ 149,99	R$ 299,98
				TOTAL ESTIMADO	R$ 34.319,50

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ESFIHAS”.
4.3 - O prazo final para recebimento será 24/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO
5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:
a) CNPJ;
b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;
c) regularidade perante a Fazenda Federal;
d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, indicando, para cada item cotado, o valor unitário e o valor total, bem como o valor global da proposta.
6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos, inclusive materiais, embalagens, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.
6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
7.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
7.2 - Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
7.3 - Constatado produto em desacordo com as especificações, com embalagem violada, avaria, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto pelo servidor responsável e regular processamento da despesa.
8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.
9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 28 de setembro de 2026.
VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio destinados à produção de esfihas para os pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde do Município de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Carne in natura moída, sem osso - patinho	160	KG
02	Sal refinado	160	KG
03	Açúcar refinado	20	KG
04	Farinha de trigo	240	KG
05	Óleo de soja	24	LT
06	Suco de 200 ml - sabores diversos	4.000	UN
07	Tomate	24	KG
08	Cebola	16	KG
09	Alho	8	KG
10	Fermento fresco	16	UN
11	Suco	4.000	UN
12	Sacola plástica	8	KG
13	Papel filme grande	2	UN

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização dos gêneros alimentícios, insumos e materiais de apoio indispensáveis à produção de esfihas destinadas aos pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde, assegurando a quantidade necessária para o preparo e a adequada execução da ação.

3.2 - A aquisição dos itens de forma planejada busca garantir o abastecimento necessário, a padronização dos produtos utilizados e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Saúde.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos quando aplicável, e entregues em embalagens íntegras, adequadas ao acondicionamento e transporte.

4.2 - Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições próprias para consumo e prazo de validade compatível com a utilização prevista pela Administração.

4.3 - O item carne deverá corresponder a carne in natura moída, sem osso - patinho, conforme descrição da contratação.

4.4 - O item suco de 200 ml deverá ser fornecido em sabores diversos, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde.

4.5 - As quantidades e unidades de fornecimento deverão observar integralmente a tabela constante do item 2 deste Termo de Referência.

4.6 - Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis à sua natureza.

4.7 - O transporte e o acondicionamento deverão preservar a qualidade, a integridade e, quando aplicável, as condições adequadas de conservação dos produtos.

4.8 - Os materiais de apoio deverão ser compatíveis com a finalidade de uso e apresentados em perfeitas condições.

4.9 - Eventual produto entregue em desacordo com as especificações deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os produtos de acordo com as descrições, quantidades, unidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, sem avarias, violações ou sinais de deterioração.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos relativos ao fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, especificações, condições das embalagens, integridade, qualidade e, quando aplicável, prazo de validade dos produtos. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor estimado total: R$ 34.319,50 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), apurado a partir dos menores valores unitários constantes da pesquisa de preços dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 28 de setembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Carne in natura moída, sem osso - patinho	160	KG	R$	R$
02	Sal refinado	160	KG	R$	R$
03	Açúcar refinado	20	KG	R$	R$
04	Farinha de trigo	240	KG	R$	R$
05	Óleo de soja	24	LT	R$	R$
06	Suco de 200 ml - sabores diversos	4.000	UN	R$	R$
07	Tomate	24	KG	R$	R$
08	Cebola	16	KG	R$	R$
09	Alho	8	KG	R$	R$
10	Fermento fresco	16	UN	R$	R$
11	Suco	4.000	UN	R$	R$
12	Sacola plástica	8	KG	R$	R$
13	Papel filme grande	2	UN	R$	R$
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$**

Prazo para fornecimento: até 10 (dez) dias corridos.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive produtos, materiais, embalagens, acondicionamento, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 02 /2026

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, Artigo 31, da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2.012 e Emenda Constitucional n.º 29/2000, comunica às entidades civis organizadas, autoridades constituídas, a população em geral e a quem mais interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública com objetivo de apresentar os relatórios financeiros e operacionais da saúde referente ao encerramento do 2.º quadrimestre de 2026,** no seguinte local, horário e data:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Pedra Bela

Endereço: Rua Bernardino de Lima Paes, n.º 45, Centro, Pedra Bela/SP

Data: 30 de setembro de 2026

Horário: 09:00

Para que não se alegue desconhecimento ou ignorância, mandamos publicar o presente edital. Assim, ficam todos devidamente convidados a participarem da audiência pública, que tem como objetivo apresentar os relatórios financeiros e operacionais da saúde referente ao encerramento do 2.º quadrimestre de 2026.

Pedra Bela, 28 de setembro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

.....